



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TEI.s. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1473

De 01 de Julho de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 87.500.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 87.500.000- (oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111	- 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - CR\$ 14.500.000
01.01.3120	- 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - CR\$ 2.000.000
01.01.3131	- 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - Cr\$ 3.500.000
01.01.3132	- 01 01 021 2 01 - Ficha 004 - Cr\$ 3.000.000
01.01.4120	- 01 01 021 1 01 - Ficha 005 - CR\$ 2.500.000
01.02.3111	- 01 01 001 2 02 - Ficha 006 - <u>CR\$ 62.000.000</u>

T O T A L CR\$ 87.500.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
01 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: MOTONIVELADORA
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 16 88 534 1 33 1
CR\$ 87.500.000 - Ficha 159

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 69

EU: *Shirley M. Delato* REGISTREI.